

PLANO DE ENSINO

Curso: Direito, DOURADOS, Matutino (2011) - 2ª Série
Professor: LOURDES ROSALVO DA SILVA DOS SANTOS
Disciplina: Direito Civil - Obrigações e Contratos - Turma "U"
Carga Horária: 136 h **Período Letivo:** 01/2015 a 12/2015

Ementa:

Teoria Geral das Obrigações. Noções gerais, conceito e evolução. Obrigação: conceito, elementos e fontes. Classificação das obrigações. Modalidades das obrigações. Cláusula Penal. Cumprimento e extinção das obrigações. Enriquecimento sem causa e pagamento indevido. Formas de extinção das obrigações. Inexecução das obrigações. Transmissão das obrigações. Dos Contratos: conceito, fonte dos contratos, elementos ou requisitos de validade, princípios de direito contratual, formação, classificação. Lugar de celebração. Prova do contrato por instrumento público. Proibição de pactos sucessórios. Interpretação. Revisão. Distrato. Dos contratos bilaterais. Das arras. Estipulação de favor de terceiros. Vícios redibitórios e da evicção. Das várias espécies de contratos. Das Obrigações por declaração unilateral de vontade; Das obrigações por atos ilícitos. Da liquidação das obrigações. Do concurso de credores.

Objetivo:

- Conhecer a Teoria Geral das Obrigações, aplicando os conhecimentos adquiridos à realidade prática e relacionando-os ao conteúdo das demais disciplinas do curso.

Conteúdo:

I - PARTE GERAL DAS OBRIGAÇÕES

1. Da obrigação em geral: 1.1. Conceito de obrigação; 1.2. Elementos constitutivos da obrigação; 1.3. Fontes das obrigações; 1.4. Distinção entre direitos reais e pessoais.
2. Das modalidades das obrigações: 2.1. Das obrigações de dar: 2.1.1. Das obrigações de dar coisa certa; 2.1.2. Das obrigações de dar coisa incerta; 2.2. Das obrigações de fazer; 2.3. Das obrigações de não fazer; 2.4. Das obrigações alternativas; 2.5. Das obrigações divisíveis e indivisíveis; 2.6. Das obrigações solidárias: 2.6.1. Da solidariedade ativa; 2.6.2. Da solidariedade passiva.
3. Da transmissão das obrigações: 3.1. Da cessão de crédito; 3.2. Da assunção de dívida; 3.3. Da cessão de contrato.
4. Do adimplemento e extinção das obrigações: 4.1. Do pagamento; 4.2. Do pagamento em consignação; 4.3. Do pagamento com sub-rogação; 4.4. Da imputação do pagamento; 4.5. Da dação em pagamento; 4.6. Da novação; 4.7. Da compensação; 4.8. Da confusão; 4.9. Da remissão das dívidas.
5. Do inadimplemento das obrigações: 5.1. Da mora; 5.2. Das perdas e danos; 5.3. Dos juros legais; 5.4. Da cláusula penal; 5.5. Das arras ou sinal.

II – DOS CONTRATOS E DOS ATOS UNILATERAIS

1. Dos contratos: 1.1. Noções preliminares; 1.1.2. Conceito de contrato; 1.1.3. Elementos do contrato; 1.1.4. Princípios do direito contratual; 1.1.5. Função econômica do contrato; 1.1.6. Evolução do direito contratual; 1.2. Classificação dos contratos; 1.3. Interpretação dos contratos.

2. Dos contratos em geral: 2.1. Da formação dos contratos; 2.2. Da estipulação em favor de terceiro; 2.3. Da promessa de fato de terceiro; 2.4. Dos vícios redibitórios; 2.5. Da evicção; 2.6. Dos contratos aleatórios; 2.7. Do contrato preliminar; 2.8. Do contrato com pessoa a declarar; 2.9. Da extinção do contrato: 2.9.1. Do distrato; 2.9.2. Da cláusula resolutiva; 2.9.3. Da exceção de contrato não cumprido; 2.9.4. Da resolução por onerosidade excessiva.
3. Das várias espécies de contrato: 3.1. Da compra e venda: 3.1.1. Das cláusulas especiais à compra e venda: 3.1.1.1. Da retrovenda; 3.1.1.2. Da venda a contento e da sujeita a prova; 3.1.1.3. Da preempção ou preferência; 3.1.1.4. Da venda com reserva de domínio; 3.1.1.5. da venda sobre documentos; 3.2. Da troca ou permuta; 3.3. Do contrato estimatório; 3.4. Da doação; 3.5. Da locação de coisas; 3.6. Do empréstimo: 3.6.1. Do comodato; 3.6.2. Do mútuo; 3.7. Da prestação de serviço; 3.8. Da empreitada; 3.9. Do depósito: 3.9.1. Do depósito voluntário; 3.9.2. Do depósito necessário; 3.10. Do mandato; 3.11. Da comissão; 3.12. Da agência e distribuição; 3.13. Da corretagem; 3.14. Do transporte: 3.14.1. Do transporte de pessoas; 3.14.2. Do transporte de coisas; 3.15. Do seguro: 3.15.1. Do seguro de dano; 3.15.2. Do seguro de pessoa; 3.16. Da constituição de renda; 3.17. Do jogo e da aposta; 3.18. Da fiança; 3.19. Da transação; 3.20. Do compromisso.
2. Dos atos unilaterais: 4.1. Da promessa de recompensa; 4.2. Da gestão de negócios; 4.3. Do pagamento indevido; 4.4. Do enriquecimento sem causa.

Metodologia:

1) METODOLOGIA DE ENSINO:

1.1) técnicas das aulas e atividades extra-classe:

A metodologia a ser adotada está baseada em atividades diferenciadas, utilizando-se também de técnicas e recursos mencionados abaixo, que visam contribuir para a melhor aprendizagem do educando, tais como:

- Aulas expositivas com uso de debates como ferramenta de construção crítica;
- aulas expositivas, nas suas formas participativa e dialógica, eventualmente, podendo contar com a presença de especialista no tema tratado na aula;
- Aulas e atividades não-presenciais (ensino à distancia) – Opcional, a critério da Professora;
- Seminário em grupo de no máximo 5 alunos;
- Poderão ser exigidos a critério da Professora: 1) Produções escritas tanto individuais como em grupo; 2) Análise de textos jurídicos ou trabalhos científicos para solução individual ou em grupo; 3) Leituras preparativas e complementares; 4) Estudos dirigidos, com análise de textos e jurisprudências; 5) Estudo de casos, com dinâmica em grupo; 6) uso de sínteses comparativas;
- Avaliações escritas.

1.2) Aulas presenciais e atividades extra-classe:

a) Aulas expositivas e interativas. Utilização de quadro de giz, retroprojeter e Powerpoint (Datashow). Leitura e discussão de textos jurídicos. Estudo de casos. Projeção de filmes ou trechos de filmes. Seminário. Painel. Mesa redonda. Trabalhos individuais e/ou em grupo: esquemas, resumos, relatórios, fichamentos. Realização de pesquisa jurídica. Elaboração de textos e artigos jurídicos.

b) Aulas e atividades não-presenciais (ensino à distancia) – Opcional, a critério da

professora.

1. Poderá ser utilizado, a critério da professora, o sistema informatizado de ensino à Distância as UEMS, com acompanhamento, atividades, debates e discussões de textos jurídicos, e aulas não-presenciais, até o limite de 20% da carga horária da disciplina, ou seja, até 27 (vinte e sete) horas-aula.

2. Nesse caso, as atividades não presenciais consistirão em leituras de textos, artigos jurídicos, resenhas, livros ou revistas especializadas, com respostas a questionários, elaboração de esquemas, fichamentos, resumos, resenhas e/ou artigo, conforme definidos pela professora.

4. A professora definirá previamente a pontuação e a carga horária de cada atividade não presencial, não podendo ultrapassar de 10 (dez) a soma de todos os pontos atribuídos às atividades, tampouco ultrapassar de 27 horas-aulas o total de carga horária atribuída às atividades não presenciais.

5. As datas para entrega das atividades não presenciais, bem como o total de carga horária atribuída para a atividade, serão estabelecidas com antecedência mínima de 7 (sete) dias corridos de sua realização.

6. Na data fixada, as atividades não presenciais deverão ser entregues à professora na modalidade definida/indicada respondendo ao questionário, postando no AVA ou outra forma definida pela professora.

1.2) recursos:

- quadro;
- giz;
- fotocópias/impressão de textos;
- nootbook/tablet;
- datashow;
- tablet;
- AVA da UEMS.

1.3) Observações:

c.1. A aula introdutória será dedicada a explicações sobre o plano de ensino e demais instruções;

c.2) As produções escritas, exceto as duas provas, somente serão aceitas e corrigidas pela professora digitadas, sendo a entrega do original de acordo com os procedimentos estabelecidos em sala de aula pela professora;

c.3) A padronização metodológica para os trabalhos deverá ser buscada através das normas da ABNT;

c.4) Prazos e forma de entrega dos trabalhos: Os trabalhos que eventualmente sejam exigidos a critério da Professora, devem ser entregues em sala de aula ou no AVA, conforme definição da Professora. Os trabalhos entregues fora do prazo estabelecido, salvo aqueles oriundos de justificativa de faltas regularmente deferidas em processo acadêmico junto ao órgão competente, não serão aceitos nem obterão nota.

Bibliografia:

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

COELHO, Fábio Ulhoa. Curso de Direito Civil. São Paulo: Saraiva, 2014.

DINIZ, Maria Helena. Curso de Direito Civil Brasileiro. Ed. Saraiva, 2014.

GONÇALVES, Carlos Roberto. Direito Civil. São Paulo: Saraiva, 2014.

- RODRIGUES, Silvio. Direito Civil. São Paulo: Saraiva, 2014.
- SILVA PEREIRA, Caio Mário da. Instituições de Direito Civil. Rio de Janeiro: Forense, 2014.
- VENOSA, Silvio de Salvo. Direito Civil. São Paulo: Saraiva, 2014.
- BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR**
- AZEVEDO, Álvaro Villaça. Curso de Direito Civil: Teoria Geral das Obrigações. 6.ed. – São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014.
- BEVILAQUA, Clóvis. Direito das Obrigações. Rio de Janeiro: Ed. Rio, 2014
- BITTAR, Carlos Alberto. Direito Civil na Constituição de 1988. São Paulo: RT, 2014.
- COELHO, Luiz Fernando. Teoria Crítica do Direito. Belo Horizonte: Del Rey, 2014.
- FIUZA, Cezar. Direito Civil: Curso completo de acordo com o novo Código Civil. Belo Horizonte: Del Rey, 2014.
- GAGLIANO, Pablo Stolze. Novo curso de direito civil. São Paulo: Saraiva, 2014, v.IV, tomos 1 e 2
- GOMES, Orlando. Obrigações. 13. ed.- Rio de Janeiro: Forense, 2014.
- GOMES, Orlando. Contratos. 13. ed.- Rio de Janeiro: Forense, 2014.
- LOPES, Miguel Maria de Serpa. Curso de Direito Civil. Ed. Freitas Bastos, 2014.
- MONTEIRO, Washington de Barros. Curso de Direito Civil. São Paulo: Saraiva, 2014.
- NERY JUNIOR, Nelson; ANDRADE NERY, Rosa Maria. Código Civil Comentado. São Paulo: RT, 2014.
- RIBAS, Antonio Joaquim. Curso de Direito Civil Brasileiro. Brasília, DF: Senado Federal, 2014.
- PEREIRA, Caio Mario da Silva. Instituições de Direito Civil: Teoria Geral das Obrigações. 20.ed. Rio de Janeiro: Forense, 2014. v.2
- WALD, Arnold. Curso de Direito Civil Brasileiro. São Paulo: Saraiva, 2014.

Critérios de Avaliação:

2 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

2.1) A verificação da aprendizagem far-se-á através da aplicação de 02 (duas) avaliações, podendo estas consistir em prova escrita, seminário ou outra ser adotada pela docente, a critério e conveniência da Professora, no horário regular de aula. A primeira avaliação será realizada no dia 21 de junho de 2015.

As médias parciais MÉDIA1 e MÉDIA2, comporão a média final conforme especificação a seguir.

MÉDIA1

1ª AVALIAÇÃO = 100% (individual) = valor de 0,0 a 10,0

MÉDIA2

2ª AVALIAÇÃO = 100% (individual) = valor de 0,0 a 10,0

MÉDIA FINAL = MÉDIA 1 + MÉDIA 2 DIVIDIDO POR 2

2.2) Critérios de avaliação para eventual trabalho escrito ou seminário e que poderá ser aplicado a critério da Professora: A avaliação escrita ou seminário, se aplicados, tem como critérios de análise: qualidade das idéias, fundamento das idéias, correlação de conceitos e inferências, riqueza na argumentação, profundidade dos pontos de vista, coerência, encadeamento lógico das idéias e poder de síntese - registro das idéias sem repetição, pertinência e relevância do tema ou argumentos.

2.3) Sobre a originalidade: os trabalhos e provas que apresentarem qualquer sinal de cópia, sem a devida citação, serão desconsiderados e receberão nota zero, sejam os trabalhos ou questões das provas.

2.4) Material para pesquisa: os alunos devem utilizar as obras referenciadas neste plano. A autoria e a metodologia científica quanto à citação das obras devem ser rigorosamente respeitadas.

2.5) Prazos e forma de entrega dos trabalhos: Os trabalhos eventualmente exigidos a critério da Professora, devem ser entregues em sala de aula somente no dia da prova, em documento impresso e diretamente para a professora, mediante assinatura de lista de entrega. Os trabalhos entregues fora do prazo estabelecido, salvo aqueles oriundos de justificativa de faltas regularmente deferidas em processo acadêmico junto ao órgão competente, não serão aceitos nem obterão nota.

2.6) Será considerado aprovado de forma direta, o aluno que tiver aproveitamento com Média Final igual ou superior a 06 (seis), resultante da média das notas de avaliação, além de atender os requisitos mínimos de frequência exigidos pela UEMS.

3 – AVALIAÇÃO OPTATIVA:

A avaliação optativa englobará todo o conteúdo ministrado no período letivo e será realizada após o cumprimento do conteúdo a critério e conveniência da Professora, e da carga horária da disciplina, durante o período letivo. A nota da avaliação optativa, se superior, substituirá a menor das notas obtidas nas avaliações realizadas durante o período letivo e consistirá em 01 (uma) prova escrita, com questões objetivas e/ou dissertativas, valendo de 0 (zero) a 10 (dez).

4 – EXAME FINAL:

O aluno que tiver frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária presencial da disciplina e tiver alcançado nas avaliações média igual ou superior a 3,0 (três) e inferior a 6,0 (seis), deverá submeter-se a exame final, em data determinada pela coordenação do curso, conforme calendário acadêmico. Será aplicada 01 (uma) prova escrita, com questões objetivas e/ou dissertativas a critério e conveniência da Professora, valendo de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, que englobará todo o conteúdo ministrado no ano letivo.

ANDRE MARTINS BARBOSA
Coordenador de Curso

LOURDES ROSALVO DA SILVA DOS SANTOS
Professor